



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 04/01/2022  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 04 de 01 de 2022

*JAB*

## DECRETO Nº 004/2022

De 04 de Janeiro de 2022

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2022”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito/SC e autorização contida na Lei Municipal nº 1129/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 659.463,54 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

80.000 – ENCARGOS GERAIS	
80.001 – ENCARGOS GERAIS	
80.001.4.12.0.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	159.533,56
80.000 – ENCARGOS GERAIS	
80.001 – ENCARGOS GERAIS	
80.001.4.123.0.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	23.001,56
24.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.001.8.244.28.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
21.001.20.608.22.2063-3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	31.100,00
21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001.20.608.22.2063-3.3.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	13.800,00
21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001.20.608.22.2063-4.4.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	750,00
16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
16.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
16.001.12.361.6.2078-3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	630,00
16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
16.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
16.001.12.361.6.2078-3.3.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	630,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

22.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
22.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
22.001.10.301.14.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00
80.000 – ENCARGOS GERAIS	
80.001 – ENCARGOS GERAIS	
80.001.4.123.0.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	18,42

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentárias que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art.43,§ 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	159.533,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art.43,§ 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	23.001,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art.43,§ 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	31.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	13.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	750,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	630,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	630,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art.43,§ 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	18,42
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.2.2003-3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos	3.700,00
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.2.2003-3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00

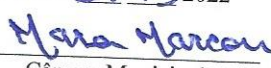
Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


São José do Cerrito, 04 de Janeiro de 2022.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 14/03 2022  
  
 Câmara Municipal

SJC em 04/01 /2022  
  
 Prefeitura Municipal

Recebi em 14/03/22

Protocolo 2215

Pag. 14 VIB

  
 Mara Marcon  
 Agente Administrativo